

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
2022



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL





BOMBEIROS

BOMBEIROS

ABM

8514

1TQ-5433



Comandante-Geral do CBMRS

CORONEL QOEM LUIZ CARLOS NEVES SOARES JÚNIOR

Subcomandante-Geral do CBMRS

CORONEL QOEM OTÁVIO POLITA FILHO

Elaboração da Carta de Serviços ao Usuário

MAJOR QOEM AUGUSTO ALBUQUERQUE MOURA

CAPITÃ QOEM ALINE VALADARES GHIDETTI

SOLDADO QPBM DEIVID FERNANDES FECK

SOLDADO QPBM WILLIAM TREVISANI CARDOSO

SOLDADO QPBM LARA SPILERE SÔNEGO

SOLDADO QPBM RODRIGO CAPUTO BOHRER

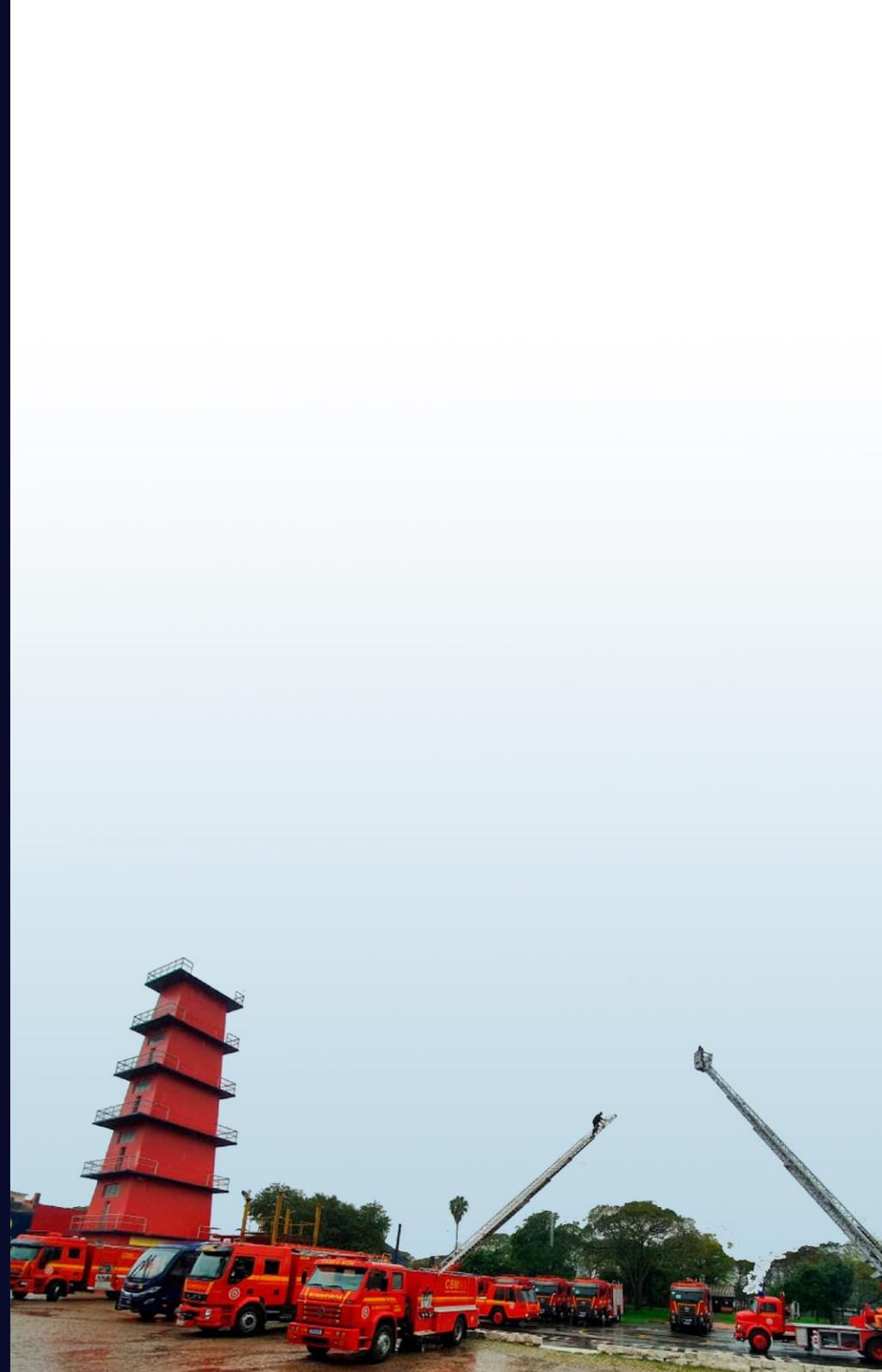
SOLDADO QPBM IZAC MARQUES PALMEIRA JUNIOR

SOLDADO QPBM GABRIELA SANTOS TODENTE

SOLDADO QPBM EBERSON TRINDADE RODRIGUES JUNIOR

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Esta Carta de Serviços ao Usuário objetiva fornecer ao usuário informações sobre os serviços públicos oferecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS), com fins de conformar-se ao disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.



SUMÁRIO

MISSÕES E COMPETÊNCIAS DO CBMRS.....	6
COMO ACIONAR O CBMRS EM UMA EMERGÊNCIA?.....	7
QUAIS SÃO AS EMERGÊNCIAS ATENDIDAS PELO CBMRS?.....	8
ATENDIMENTO PRESENCIAL.....	9
CANAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, ELOGIOS, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS.....	10
DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	11
DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO.....	12
SERVIÇOS OFERECIDOS NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS.....	13
SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO (SCAB).....	27
CURSOS OFERECIDOS PELA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR.....	28
PROJETOS SOCIAIS DO CBMRS.....	29
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	30
UNIDADES ADMINISTRATIVAS.....	45

MISSÕES E COMPETÊNCIAS DO CBMRS



O artigo 130 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul estabelece como missões do CBMRS:

- I - Prevenção e o combate de incêndios;**
- II - Buscas e salvamentos;**
- III - Ações de defesa civil;**
- IV - Polícia Judiciária Militar**

Atualmente a Lei Complementar nº 14920, de 01º de agosto de 2016, prevê como competências do CBMRS:

- a) O exercício das atividades de polícia judiciária militar no âmbito de sua competência;
- b) A realização da segurança, da prevenção, da proteção e do combate a incêndios;
- c) A realização dos serviços de busca, salvamento e resgates aéreo, aquático e terrestre no Estado;
- d) O planejamento e implemento das ações de proteção e defesa civil no Estado;
- e) O planejamento, estudo, análise, vistoria, controle, fiscalização, aprovação, notificação e interdição de atividades, equipamentos, projetos e planos de proteção e prevenção contra incêndios, pânicos, desastres e catástrofes em todas as edificações, instalações, veículos, embarcações e outras atividades que ponham em risco a vida, o meio ambiente e o patrimônio, aplicando a legislação específica, respeitada a competência de outros órgãos;
- f) A realização da investigação de incêndios e de sinistros, respeitadas as competências de outros órgãos;
- g) A elaboração, emissão e homologação de instruções, resoluções, relatórios, pareceres e normas técnicas para disciplinar a segurança, a proteção e a prevenção contra incêndios e sinistros e a proteção e defesa civil;
- h) A realização do suporte básico de vida, respeitadas as competências de outros órgãos;
- i) O credenciamento e fiscalização das escolas, das empresas e dos cursos de formação de bombeiros civis e aplicação das penalidades previstas em lei;
- j) O desempenho de outras atribuições previstas em lei e exercício do poder de polícia administrativa no âmbito de suas atribuições.

Originalmente a referida Lei Complementar também previa como competências do CBMRS o credenciamento, fiscalização, regulamentação do funcionamento dos serviços civis auxiliares de bombeiros e o credenciamento e fiscalização do funcionamento de campos de treinamento de combate a incêndios e fixação do currículo dos cursos de formação dos serviços civis auxiliares de bombeiros, ocorre que tais competências foram revogadas pela Lei Complementar n.º 15.726/21, contudo a constitucionalidade da referida lei é objeto de questionamento nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 0061889-13.2021.8.21.7000 e nº 0061192-89.2021.8.21.7000.

COMO ACIONAR O CBMRS EM UMA EMERGÊNCIA?

Para acionar o CBMRS perante uma situação de emergência, ligue para o número **193**.

O serviço é prestado gratuitamente e funciona 24 horas por dia, ininterruptamente.



O número 193 é restrito para acionamento em situações emergenciais.

Passar trote ao 193, além de poder colocar em risco a vida de pessoas, configura crime previsto no artigo 266 do Código Penal.

QUAIS SÃO AS EMERGÊNCIAS ATENDIDAS PELO CBMRS?

O CBMRS atua no atendimento das emergências inseridas dentro de sua esfera de atribuição legal.

Desta forma o usuário poderá acionar o CBMRS via telefone 193 nos casos de: afogamento; acidentes de trânsito urbanos e rodoviários com vítimas ou princípio de incêndio; acidentes aéreos, hidroviários e ferroviários; buscas e salvamentos em locais de difícil acesso; buscas e salvamentos aquáticos; princípios de incêndio; incêndios em geral; desabamentos, desmoronamentos e soterramentos; vazamentos de gás; vazamentos de substâncias químicas ou inflamáveis; acidentes envolvendo produtos perigosos; remoções de fontes de perigo, tais como enxames, árvores comprometidas, capturas de animais silvestres; tentativas de suicídio; localização de cadáver; salvamento de animais domésticos e silvestres; resgates de pessoas soterradas, resgate de pessoas em altura elevada, resgate de pessoas em local de difícil acesso, resgate de pessoas ilhadas em alagamentos, resgate de pessoas presas em elevador; interdição de edificações com perigo iminente de colapso; busca de pessoas e cadáveres com emprego de cães; atendimento pré-hospitalar de pessoas feridas, vítimas de mal súbito, engasgamentos, dentre outras ocorrências que coloquem em risco a vida ou o patrimônio das pessoas.



ATENDIMENTO PRESENCIAL

O atendimento presencial para a prestação de serviços como certidões de ocorrências, registro de denúncias, elogios, sugestões e reclamações e acesso à serviços na área de segurança contra incêndio, é realizado pela unidade operacional do CBMRS responsável pelo atendimento da localidade.

Para tanto, o usuário poderá ligar ou dirigir-se, durante o horário de expediente para atendimento ao público ao quartel que atende a localidade.

O horário de atendimento ao público nas unidades operacionais do CBMRS é das 09 horas às 18 horas de segunda-feira à sexta-feira, podendo sofrer alterações conforme as peculiaridades de determinadas localidades.



CANAIS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, ELOGIOS, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

No site da corporação o usuário poderá enviar elogios, sugestões, reclamações, denúncias, esclarecer dúvidas, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre segurança contra incêndios clicando na aba **FALE CONOSCO**, ou diretamente pelo link: <https://www.bombeiros.rs.gov.br/fale-conosco>.

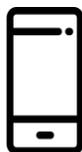
Para realizar denúncias específicas da área de segurança contra incêndio o usuário possui a sua disposição o e-mail: denuncia-prevencao@cbm.rs.gov.br, exclusivo para recepção de denúncias sobre esta atividade do CBMRS.

O CBMRS também dispõe de uma Ouvidoria, que funciona junto à Corregedoria Geral. Através da Ouvidoria o usuário dos serviços públicos poderá apresentar elogios, sugestões, denúncias, reclamações e demais pronunciamentos que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta dos Bombeiros Militares na prestação e fiscalização dos serviços ofertados pelo CBMRS.

Para tanto, o usuário tem à sua disposição os seguintes canais de contato:

Telefones: **(51) 985773460**

Plantão: **(51) 985771362 e (51) 985773468**



E-mails: **corg-sadm@cbm.rs.gov.br**

aci@cbm.rs.gov.br

denuncia-corregedoria@cbm.rs.gov.br

DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Manutenção das instalações físicas salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento dos usuários, com fins de proteção à saúde e à segurança do nosso efetivo e dos usuários.

Atuação segundo o regulamento disciplinar, com base nos valores e deveres éticos previstos no Estatuto dos Militares Estaduais e nas diretrizes de urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção de boa-fé, igualdade de tratamento e utilização de linguagem simples e compreensível.

Observância das prioridades legais e da ordem de chegada/acionamento, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, devendo ser cumpridos os prazos e as normas procedimentais.

Investimento em soluções tecnológicas para redução do tempo necessário para atendimento, melhor servir à população e simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, propiciando melhores condições para o compartilhamento das informações e com fins de eliminar formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido.

Vedação da imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação, bem como da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada. Vedação, também, da exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade, pois as autenticações de documentos são realizadas pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário.

DIREITOS E DEVERES DO USUÁRIO

O usuário tem direito ao atendimento e a serviços públicos prestados de forma adequada, com observância aos princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

São direitos básicos do usuário: a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços; obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação; acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa, constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet.

O usuário tem o dever de utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé; prestar as informações pertinentes; colaborar para a adequada prestação do serviço; e preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços públicos.



SERVIÇOS OFERECIDOS NA ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

Os serviços de segurança contra incêndios prestados pelo CBMRS objetivam promover a segurança e a incolumidade pública, preservando vidas e o patrimônio. Para tanto, o CBMRS verifica, mediante análise de Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), se as edificações e áreas de risco de incêndio estão de acordo com as normas estaduais de segurança contra incêndio, concedendo o competente Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (APPCI).

Existem três modalidades de licenciamento de edificações e áreas de risco de incêndio, Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PSPCI) ou Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), as quais são definidas em razão das características construtivas e da atividade a ser desenvolvida no local, tais como: área construída, número de pavimentos, altura, grau de risco de incêndio, ocupação e etc.

O licenciamento junto ao CBMRS é realizado através do Sistema Integrado de Serviços de Bombeiro - Módulo Segurança Contra Incêndio (SISBOM-MSCI) e do Sistema Online de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (SOL-CBMRS), conforme o tipo de processo, a saber:

- Para os PPCIs completos que já foram protocolados no SISBOM-MSCI, o licenciamento e a renovação do APPCI deverá ser realizado através deste sistema até que ocorra a atualização do PPCI ou a migração do processo para o SOL-CBMRS. Neste caso, o processo de licenciamento não é digital e requer o encaminhamento de um PPCI em formato físico para aprovação do CBMRS, após o cadastramento do processo no SISBOM-MSCI.
- Para os novos PPCI completos, a tramitação do processo já é totalmente digital e deve ser realizado através do SOL-CBMRS, o qual pode ser acessado através do site: <https://secweb.procergs.com.br/solcbm/>
- Já as edificações e áreas de risco de incêndio de baixa complexidade, que em lugar do PPCI completo são licenciados mediante CLCB ou PSPCI, o processo também é 100% digital, mas o serviço é realizado através do SISBOM-MSCI, acessando o site: <https://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>

O CBMRS disponibiliza um assistente para auxiliar a definir o tipo de processo a ser utilizado para o licenciamento da edificação e/ou área de risco de incêndio. O assistente pode ser acessado através do site <https://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>, clicando em "ASSISTENTE".

O CBMRS disponibiliza em seu site informações sobre os procedimentos que devem ser seguidos em cada modalidade. Para saber em qual tipo de processo de licenciamento o seu imóvel se enquadra acesse: <https://www.bombeiros.rs.gov.br/inicial> e clique na aba "SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO". Neste espaço poderão ser acessados os tutoriais e a legislação de segurança contra incêndio.

Para o licenciamento através de PPCI ou de PSPCI de grau de risco de incêndio médio será necessário que o projeto e a execução sejam realizados por responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto).

Caso ainda restem dúvidas, o CBMRS dispõe de atendimento presencial em cada unidade, onde poderão ser esclarecidas as dúvidas do cidadão.

Quem é o responsável pela regularização da segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco de incêndio?

O proprietário do imóvel é o responsável por providenciar a regularização da segurança contra incêndio da sua edificação ou área de risco de incêndio, bem como pelo funcionamento e manutenção das medidas de segurança contra incêndio instaladas e por manter em dia a validade do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio, renovando-o quando necessário.

Mediante procuração do proprietário do imóvel, terceiros (como locatário, gerentes e diretores) poderão providenciar a regularização da segurança contra incêndio de um imóvel junto ao Corpo de Bombeiros.

Quando tratar-se de edificação ou área de risco de incêndio com mais de um proprietário, o PPCI/PSPCI/CLCB poderá ser assinado por qualquer um dos proprietários legalmente identificado e com poderes para o ato.

Quando a edificação se tratar de condomínio, o signatário deve ser o síndico ou o administrador profissional devidamente identificado e com poderes para o ato.

O que é uma edificação ou área de risco de incêndio existente?

REGULARIZADA: é aquela detentora de habite-se ou projeto protocolado na Prefeitura Municipal ou com PPCI/PSPCI protocolado no CBMRS ou documentação emitida por órgão público que comprove sua existência, com área e atividade da época, até 26 de dezembro de 2013;

NÃO REGULARIZADA: é aquela já construída, que não se enquadre no conceito de “regularizada”, desde que comprove através de registro fotográfico, documentos históricos e documentos públicos a existência do prédio no endereço anteriormente a 26 de dezembro de 2013.

Quem deverá possuir o licenciamento do CBMRS?

Conforme Art. 4º da Lei Complementar n.º 14.376/2013 e suas alterações, **todas edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios - APPCI ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB**, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS, **exceto:**

- edificações de uso residencial exclusivamente unifamiliares;
- residências exclusivamente unifamiliares localizadas em edificação com ocupação mista de até 2 (dois) pavimentos, desde que as ocupações possuam acessos independentes;
- propriedades destinadas a atividades agrossilvipastoris, excetuando-se silos e armazéns;
- empreendedor que utilize residência unifamiliar, sem atendimento ao público ou estoque de materiais



O que é o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI?

O PPCI é um processo que contém os elementos formais que todo proprietário ou responsável pelas edificações e áreas de risco de incêndio deve encaminhar ao CBMRS. O PPCI será exigido na sua forma completa ou simplificada, de acordo com o uso, a classificação e a atividade desenvolvida na edificação.

O que é o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI?

O APPCI é a certificação emitida pelo CBMRS de que a edificação está de acordo com a legislação vigente, conforme o PPCI ou o PSPCI.

Como obter a isenção do pagamento da taxa de serviços não emergenciais do Corpo de Bombeiros?

Estão isentas do pagamento das taxas de serviços não emergenciais para o licenciamento das edificações e áreas de risco de incêndio junto ao Corpo de Bombeiros as edificações e áreas de risco de incêndio enquadradas como isentas do pagamento de taxas, conforme Lei Estadual n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, e suas alterações, bem como as legislações nacionais e estaduais correlatas vigentes.

Conforme a alínea “b”, § 1º, do Art. 3º, da Lei Estadual n.º 8.109, de 19 de dezembro de 1985, é prova bastante para as microempresas e microprodutores rurais gozarem da isenção de taxas, a apresentação de documento fornecido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul que comprove a condição de microempresa ou de microprodutor rural.

Conforme o § 3º, do Art. 4º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, os microempreendedores individuais são isentos do pagamento de taxas, devendo comprovar a sua condição através de Certidão da Condição de Microempreendedor Individual. A emissão da certidão, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada através da página: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>.

O documento de comprovação da condição de microempresa e microempreendedor individual para a isenção de taxas junto ao Corpo de Bombeiros deverá estar atualizado e expedido a não mais do que 60 dias na data do protocolo da solicitação de análise e/ou vistoria.

Outras atividades isentas do pagamento das taxas deverão apresentar documentação atualizada que comprovem o seu enquadramento como isentas de taxas.

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB

O que é?

É o documento emitido pelo CBMRS certificando que a edificação foi enquadrada no Art. 4º, § 2º, da Lei Complementar n.º 14.376/2013, e encontra-se devidamente regularizada. As informações fornecidas para a obtenção do CLCB são de inteira responsabilidade do proprietário ou do responsável pelo uso da edificação e área de risco de incêndio.

O CLCB equivale ao Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI para fins de regularização da segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio e a obtenção das demais licenças junto aos órgãos públicos competentes.

O CLCB será válido enquanto a edificação não sofrer modificações nos requisitos constantes no art. 4º, § 2º, do inciso I, da Lei Complementar n.º 14.376/2013, mudança de proprietário ou responsável pelo uso, de divisão, de área construída, de altura, aumento do grau de risco de incêndio ou aumento da capacidade de lotação quando resultar em alterações nas medidas de segurança contra incêndio.

Quais edificações e áreas de risco de incêndio podem ser regularizadas mediante CLCB?

Este processo é destinado a regularizar a segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio que apresentam menor probabilidade de danos em caso de sinistro, onde as medidas para a proteção contra incêndio de prédios são de fácil dimensionamento e instalação. O CLCB foi regulamentado pela Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 02/2016¹.

Para que possa ser obtido o CLCB o estabelecimento deve possuir **todas** as seguintes características:

- ter área total de até 200 m²;
- possuir até 2 pavimentos;
- ser classificada com grau de risco de incêndio baixo ou médio e estar relacionada entre as ocupações do Capítulo 10 do Anexo “D” da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 02/2016;
- não se enquadrar nas divisões F-5, F-6, F-7, F-11, F-12, G-3, G-4, G-5 e G-6, e nos grupos L e M, conforme a Tabela 1 do

¹ Para acessar esta norma, entre em <https://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> - ASSISTENTE - RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 05, PARTE 02/2016 – CLCB

Decreto Estadual n.º 51.803/2014, e suas alterações;

- não possuir depósito ou áreas de manipulação de combustíveis, inflamáveis, explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas;
- não possuir mais de 26 kg de GLP;
- não possuir subsolo com área superior a 50 m².

Também poderão ser regularizadas mediante CLCB as partes de uma mesma edificação com isolamento de risco, conforme Anexo "D" da Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 02/2016, desde que estes espaços possuam área de até 200m², acessos independentes e que atendam aos requisitos das letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g".

Como obter o CLCB?

A regularização da segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio através do **CLCB é 100% online**, ou seja, o interessado não necessita dirigir-se a um quartel do Corpo de Bombeiros Militar e protocolar qualquer documento para obter a sua licença.

O procedimento para a elaboração do CLCB é fácil e totalmente declaratório, para tanto o usuário deverá acessar o endereço eletrônico: <https://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>, em seguida, para iniciar o cadastro, deverá clicar nas abas "JÁ SEI MEU ENQUADRAMENTO" e "CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO CBMRS". Após, deverá informar os dados gerais e características da edificação ou área de risco de incêndio; declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao dimensionamento, instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio, bem como ao seu uso e nova regularização; gerar a taxa de emissão de CLCB, realizando o seu pagamento quando for o caso ou encaminhar documento comprobatório de isenção; encaminhar o cadastro para emissão CLCB e imprimir comprovante de protocolo da solicitação; após a compensação da sua taxa de emissão, deverá imprimir o CLCB e afixá-lo em local visível ao público, junto ao acesso principal do estabelecimento.

IMPORTANTE: Ao final do cadastramento todas as medidas de segurança devem estar instaladas, de acordo com a Resolução Técnica CBMRS nº 5, Parte 02/2016.

Qual o custo do serviço?

Pelo CLCB será cobrado taxa única no valor de 10 UPF-RS.

Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PSPCI

O que é?

Conforme inciso XXXII, do art. 6º da Lei Complementar n.º 14.376/2013, PSPCI é um processo que contém um conjunto reduzido de elementos formais, em função da classificação de ocupação, carga de incêndio e uso da edificação, que dispensa a apresentação do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PrPCI, cujas medidas para a proteção contra incêndio do prédio são de fácil dimensionamento e instalação. O PSPCI está regulado através da Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 3.1/2016².

Quais edificações e áreas de risco de incêndio podem ser regularizadas mediante PSPCI?

Conforme o artigo 21 da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, o PSPCI destina-se às edificações e áreas de risco de incêndio que apresentem **todas** as seguintes características:

- classificação com grau de risco baixo ou médio;
- ter área total de até 750m²;
- possuir até 3 pavimentos.

Podem ser licenciadas mediante PSPCI as edificações enquadradas nas divisões F-11 (Edificações de Caráter Regional) e F-12 (Clubes sociais, comunitários e de diversão), com até 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) e até 3 (três) pavimentos.

² Para acessá-la basta entrar no site <https://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> - ASSISTENTE - Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 3.1/2016 – Versão corrigida.

Em que situações não se aplica o PSPCI?

Não se aplica o PSPCI nas seguintes situações:

- aos depósitos e revendas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a partir de 521 Kg (quinhentos e vinte e um quilogramas);
- aos locais com manipulação, armazenamento e comercialização de combustíveis, inflamáveis e explosivos;
- às edificações com central de GLP;
- às edificações do grupo F (Locais de reunião de público) que são classificadas quanto ao grau de risco de incêndio como risco médio ou alto;
- às edificações das divisões G-3 (Local dotado de abastecimento de combustível), G-5 (Hangares) e G-6 (Marinas, garagens e estacionamentos náuticos);
- aos locais de elevado risco de incêndio e sinistro, conforme RTCBMRS.

Conforme item 5.2.5.1 da Resolução Técnica CBMRS n.º 01/2022, são considerados locais de elevado risco de incêndio e sinistro:

- edificações ou áreas de risco de incêndio contendo indústria e/ou depósito, como ocupação predominante, com armazenamento ou manipulação de líquidos combustíveis e/ou inflamáveis, em volume total superior a 400 litros;
- edificações ou áreas de risco de incêndio da divisão G-3 (Local dotado de abastecimento de combustível) com tanques de combustíveis não enterrados;
- depósitos e revendas de gases inflamáveis e/ou combustíveis, a partir de 521 Kg;
- edificações ou áreas de risco de incêndio em que sejam manipulados, comercializados e/ou armazenados explosivos, munições e/ou materiais pirotécnicos;
- edificações ou áreas de risco de incêndio das divisões M-1 (Túnel), M-2 (Líquido ou gás inflamáveis ou combustíveis), M-5 (Unidades de armazenamento e processamento de produtos agrícolas e insumos) e M-6 (Central de energia);
- edificações ou áreas de risco de incêndio com carga de incêndio superior a 1200 MJ/m²;
- as edificações e áreas de risco de incêndio que fabricam, manipulam, armazenam e/ou comercializam agrotóxicos, defensivos agrícolas, adubos e fertilizantes que requeram licença junto aos órgãos ambientais.

Como obter o PSPCI?

Risco baixo:



Os PSPCI com grau de risco baixo poderão ser elaborados e executados pelo proprietário(a) ou responsável pelo seu uso. A regularização dos PSPCI de risco baixo junto ao CBMRS ocorrerá de forma eletrônica, devendo o proprietário ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio realizar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do SISBOM/MSCI, <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>, efetuando o seu login ou, se ainda não possuir, efetuando seu cadastro;
- escolher a opção de inserção de dados: PSPCI risco baixo;
- prestar as informações referentes ao proprietário e responsável pelo uso da edificação;
- informar os dados gerais da edificação ou área de risco de incêndio
- informar as características da edificação ou área de risco de incêndio;
- declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao dimensionamento, instalação e manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
- gerar a taxa única de análise e emissão de APPCI para PSPCI, realizando seu pagamento quando for o caso ou realizando o upload do documento comprobatório de isenção;
- encaminhar o requerimento de PSPCI e imprimir o comprovante de protocolo da solicitação;
- imprimir o APPCI, após a análise do PSPCI pelo CBMRS;
- afixar o APPCI em local visível ao público junto ao acesso principal do estabelecimento.

Risco médio:



Os PSPCI de risco de carga de incêndio médio devem ser elaborados e executados por profissional habilitado, no sistema CONFEA/CREA ou CAU, para elaboração e/ou execução de projetos e obras de atividades relacionadas à segurança contra incêndio. A regularização dos PSPCI de risco médio junto ao CBMRS ocorrerá de forma eletrônica, devendo o responsável técnico realizar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do SISBOMMSCI, <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/>, efetuando o seu login ou, se ainda não possuir, efetuando seu cadastro;
- escolher a opção de inserção de dados: PSPCI risco médio;
- prestar as informações referentes ao proprietário, responsável pelo uso da edificação e responsável técnico;
- informar os dados gerais da edificação ou área de risco de incêndio;
- informar as características técnicas da edificação ou área de risco de incêndio;
- preencher o Memorial de Capacidade Populacional, para as divisões F-11 e F-12;
- declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao dimensionamento e instalação das medidas de segurança contra incêndio;
- realizar o upload da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART8, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, de projeto e execução, quitada.

Após o cadastro eletrônico ser realizado pelo responsável técnico, o proprietário ou o responsável pelo uso da edificação ou área de risco de incêndio deverá realizar os seguintes procedimentos:

- declarar a veracidade das informações prestadas e dar ciência de suas responsabilidades quanto ao uso da edificação ou área de risco de incêndio e manutenção das medidas de segurança contra incêndio;
- gerar a taxa única de emissão de APPCI para PSPCI, realizando seu pagamento quando for o caso ou realizando o upload do documento comprobatório de isenção;
- encaminhar o memorial de PSPCI e imprimir o comprovante de protocolo da solicitação;
- imprimir o APPCI, após a análise pelo CBMRS;
- afixar o APPCI em local visível ao público, junto ao acesso principal do estabelecimento.

IMPORTANTE: Ao final do cadastramento todas as medidas de segurança devem estar instaladas, de acordo com a Resolução Técnica CBMRS nº 5, Parte 3.1/2016.

Qual o custo do serviço?

Pelo PSPCI será cobrado taxa única no valor de 15 UPF-RS.

Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI

O que é?

O PPCI é um processo que todo proprietário ou responsável pelas áreas de risco de incêndio e edificações deve encaminhar ao CBMRS, que contém os elementos formais para regularizar a segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio que apresentam maior probabilidade de danos em caso de sinistro.

As medidas de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco de incêndio deverão ser projetadas e executadas através de um responsável técnico (Engenheiro ou Arquiteto).

Quais edificações e áreas de risco de incêndio deverão ser regularizadas mediante PPCI na forma completa?



O PPCI é destinado às edificações e áreas de risco de incêndio de maior complexidade e/ou que possuam atividades de maior periculosidade, portanto, deverão ser licenciadas por esse tipo de processo as edificações e áreas de risco de incêndio que não se enquadrarem no CLCB e no PSPCI.

Aplica-se o PPCI para:

- depósitos e revendas de gases inflamáveis e/ou combustíveis, a partir de 521 Kg;
- locais com manipulação, armazenamento e comercialização de combustíveis, inflamáveis e explosivos;
- edificações com central de GLP;
- edificações do grupo F que são classificadas quanto ao grau de risco de incêndio como risco médio ou alto;
- edificações das divisões G-3, G-5 e G-6, e suas alterações;
- locais de elevado risco de incêndio e sinistro conforme RTCBMRS³;
- edificações e áreas de risco de incêndio com área menor ou igual a 750m² e altura inferior ou igual a 12m em que houver medidas de segurança contra incêndio diversas das previstas na Tabela 5 do Decreto Estadual nº 51.803/14.

³ Vide item 5.2.5 Dos locais de elevado risco de incêndio e sinistro - RTCBMRS nº 01/2022- <https://www.bombeiros.rs.gov.br/resolucoes-tecnicas>

Como encaminhar o PPCI?

O PPCI deverá ser elaborado e executado por profissional habilitado no sistema CONFEA/CREA ou CAU para o projeto e a execução de atividades relacionadas à segurança contra incêndio.

A tramitação do PPCI se dará através das fases de protocolo, análise e vistoria, fundamentada no compartilhamento de responsabilidades entre CBMRS, proprietário, responsável pelo uso da edificação e responsável técnico, conforme preconiza a legislação vigente, estando as responsabilidades definidas na RTCBMRS n.º 05 - Parte 1.1/2016.

O PPCI poderá ser protocolado de forma eletrônica em todo o Estado e seu encaminhamento deverá ser realizado através do SISBOM/MSCI (CLCB E PSPCI) ou através do SOL-CBMRS(PPCI).

Qual o custo do serviço?

O custo dependerá do tipo de PPCI. Os valores para os cálculos de análise e vistoria de edificações enquadradas em PPCI encontra-se nas tabelas 2 e 3 da Resolução Técnica CBMRS nº 05, Parte 05/2017. Quanto aos fatores de agravamento relacionados aos risco de incêndio e altura encontram-se, respectivamente, nas tabelas 5 e 6 da resolução técnica.

Qual a validade do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI?

Conforme §§ 2º e 3º do art. 10 da Lei Complementar n.º 14.376/2013 o APPCI terá prazo de validade de:

- 2 anos para as edificações classificadas quanto à ocupação no Grupo F, com grau de risco de incêndio médio e alto, e locais de elevado risco de incêndio e sinistro;
- 5 anos para as demais edificações e áreas de risco de incêndio.

Como proceder para renovar o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI?

Conforme inciso III do art. 12 da Lei Complementar n.º 14.376/2016, o proprietário ou o responsável pelo uso deve encaminhar com **antecedência mínima de 2 meses** ao CBMRS o pedido de renovação do APPCI, sob pena das sanções previstas na legislação e regulamentação.

Para solicitar a renovação do APPCI das edificações e áreas de risco de incêndio já regularizadas a luz da Lei Complementar n.º 14.376/2013, basta observar os requisitos previstos:

- na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 1.1/2016, quando tratar-se de Plano de PPCI na sua forma completa;
- na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 3.1/2016, quando tratar-se de PSPCI.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a unidade do CBMRS onde o PPCI/PSPCI foi aprovado.

Quais os valores das taxas de serviços não emergenciais do Corpo de Bombeiros?

Os valores estão previstos na Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 05/2017 e são expressas em Unidade de Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul – UPF/RS, estipulada anualmente pela Receita Estadual, estando fixada para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 23,3635.

Como proceder para obter a guia de pagamento da taxa de análise e/ou vistoria do Corpo de Bombeiros?

A guia de pagamento da taxa será obtida após o cadastramento da edificação ou área de risco de incêndio, via Sistema Integrado de Serviços de Bombeiro – Módulo Segurança Contra Incêndio – SISBOM-MSCI.

Para os PPCI que já tramitam através do SOL-CBMRS a emissão da guia de pagamento para análise deverá ser realizada através do Sistema Online de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – SOL-CBMRS.

Como posso esclarecer dúvidas técnicas relativas à elaboração e execução do plano?

Dúvidas técnicas quanto à elaboração e execução dos PPCI/PSPCI/CLCB podem ser sanadas junto às unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, mediante Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT. As consultas técnicas são realizadas pelo Corpo de Bombeiros mediante o pagamento de taxa.

Para os PPCI que já tramitam através do SOL-CBMRS, a tramitação do Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT, é eletrônica e o documento deverá ser encaminhado através do Sistema Online de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – SOL-CBMRS.

O que é o Formulário de Atendimento e Consulta Técnica – FACT?

O FACT é um instrumento destinado à realização de solicitações junto ao Corpo de Bombeiros Militar, tais como consultas técnicas e requerimentos, exceto os que possuem formulário específico.

Para os PPCI que já tramitam através do SOL-CBMRS o FACT é eletrônico e deverá ser encaminhado por meio do referido sistema, podendo ser realizado upload de documentos que elucidem a dúvida ou comprovem os argumentos apresentados.

Quando se tratar de assunto de natureza técnica, o FACT deverá obrigatoriamente ser assinado eletronicamente pelo responsável técnico do PPCI/PSPCI.

Fui notificado(a), advertido(a) e/ou multado(a) pelo Corpo de Bombeiros e/ou tenho dúvidas de como proceder para regularizar o meu imóvel?

Para o esclarecimento de dúvidas relativas às notificações, advertências, multas e/ou interdições realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, basta realizar contato telefônico com o Batalhão de Bombeiros Militar responsável pelo seu município.

Demais dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CBMRS, através do telefone nº 0800 051 0193.

SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO (SCAB)



O QUE É SERVIÇO CIVIL AUXILIAR DE BOMBEIRO (SCAB)?

É a atividade desenvolvida por pessoa física ou jurídica que tem por finalidade auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul nas atividades complementares de combate ao fogo e atendimento de emergências.



QUAL É A IMPORTÂNCIA DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO CBMRS?

Apenas após o credenciamento o CBMRS pode alcançar aos SCABs capacitações e cursos, bem como assessorar tecnicamente as Prefeituras Municipais para a constituição desses serviços, possibilitando a CREDITAÇÃO desse serviço. Ainda, o credenciamento possibilita que o CBMRS realize o posterior acompanhamento da prestação do serviço, formule as devidas orientações e disponibilize recursos logísticos como viaturas e sistemas utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar, o que facilita o atendimento e a integração em grandes ocorrências, quando se trabalha com o sistema interagências.



COMO EFETUAR ESSE CREDENCIAMENTO?

A pessoa física ou jurídica que deseja se credenciar junto ao CBMRS deve fazê-lo mediante Termo de Adesão Individual ou Convênio, na forma prevista na regulamentação vigente e assim que satisfeitos os procedimentos e requisitos regulamentados pela instituição militar.

Para maiores informações sobre o assunto, consulte o site <https://www.bombeiros.rs.gov.br/scab>.

CURSOS OFERECIDOS PELA ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR

Treinamento de Prevenção e Combate a Incêndios (TPCI)

Este treinamento é realizado conforme as diretrizes da Resolução Técnica n.º 014/BM-CCB/2009, sendo exigido às edificações e áreas de risco de incêndio para atender à medida de segurança “Brigada de Incêndio”.

São abordados os seguintes conteúdos: teoria do fogo, propagação do fogo, classes de incêndio, tipos de extintores, métodos de extinção de incêndio, abandono de edificações, reanimação cardiopulmonar, desobstrução de vias aéreas, entre outros.

A carga horária do treinamento é de 05 horas-aula para edificações de Risco Baixo e Médio (5 UPFRS/aluno) e de 10 horas-aula para edificações de Risco Alto (7,5 UPFRS/aluno).

Cursos de Brigada de Incêndio

Os cursos de Brigada de Incêndio são ministrados conforme a ABNT NBR 14276.

Para participar do curso o aluno deve possuir 18 anos completos, ser alfabetizado, dispor de boa saúde física, conhecer as instalações do ambiente de trabalho.

A carga horária do treinamento do nível Básico é de 16 horas-aula (7,5 UPFRS/aluno), do nível Intermediário é de 32 horas-aula (15 UPFRS/aluno) e do nível Avançado é de 56 horas-aula (30 UPFRS/aluno).

Curso de Primeiro Socorros da Lei Lucas

O Curso da Lei Lucas é destinado à capacitação de noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privados de educação básica e de estabelecimento de recreação infantil no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Serão abordados os seguintes conteúdos: primeiros socorros em emergências clínicas; primeiros socorros em emergências traumáticas; primeiros socorros em emergências psicológicas; primeiros socorros em emergências ambientais; entre outros.

A carga horária do curso é de 16 horas-aula.

Como fazer a inscrição?

As informações sobre como se inscrever nos treinamentos e cursos estão disponíveis no site <https://www.bombeiros.rs.gov.br/cursos-civis-escab>. Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone (51) 98594-7882 ou pelo e-mail: escab@cbm.rs.gov.br. A Academia de Bombeiros Militar localiza-se na Rua Silva Só, 300, Santa Cecília - Porto Alegre/RS.

PROJETOS SOCIAIS DO CBMRS



Projeto Guarda-Vidas Mirim

É um projeto de educação preventiva, durante a Operação Verão, nas praias do litoral e balneários de água doce, que ensina condutas seguras em praias, balneários e piscinas, levando às crianças orientações sobre os cuidados básicos para um banho seguro.

Público-alvo: crianças de 6 a 12 anos.

Proposta pedagógica: orientações sobre os perigos no mar, rios e piscinas, significado das cores das bandeiras instaladas nas beiras das praias e os cuidados necessários em locais balneáveis, para o banho no mar, rios, lagoas, piscinas.

Como participar? Anualmente são divulgados no site e redes sociais do CBMRS o calendário de eventos deste projeto.



Projeto Bombeiro na escola

É realizado em escolas públicas gaúchas e tem como objetivo a prevenção e a proteção de primeiro grau. Os alunos aprendem a prevenir acidentes adotando pequenas ações cotidianas, que poderão salvar muitas vidas.

Público-alvo: crianças e adolescentes de escolas públicas gaúchas.

Proposta pedagógica: prevenção de acidentes domésticos, primeiros socorros, acidentes com animais peçonhentos, cuidados com o uso do fogo e ações em situações de emergência.

Como participar? As escolas interessadas devem verificar sobre a oferta deste projeto no quartel do Corpo de Bombeiros Militar do município.



Projeto Bombeiro Mirim

Visa transmitir conhecimento para melhorar a percepção dos riscos e prevenir incêndios e acidentes com as crianças.

Público-alvo: crianças de 10 anos a 12 anos.

Proposta pedagógica: são 40 horas-aula, em 10 semanas. Aborda temas relacionados à atividade do bombeiro, com foco na prevenção de incêndio e ações em situações de emergência. Ainda, possibilita a vivência com a disciplina militar, incentivando o trabalho em grupo, a superação de desafios, a higiene e a autoestima.

Como participar? Verifique no quartel do CBMRS da sua cidade qual a unidade desenvolve este projeto. Caso a localidade não possua o projeto, os pais podem solicitar ao Comandante local a realização de uma visita guiada com as crianças no quartel.



Outras Ações Educativas

O CBMRS também oferece palestras educativas preventivas.

Para tanto, o interessado deve solicitá-las formalmente, mediante ofício, ao Comandante local do CBMRS, informando o público-alvo, os assuntos de interesse e a data e horário previstos para o evento.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

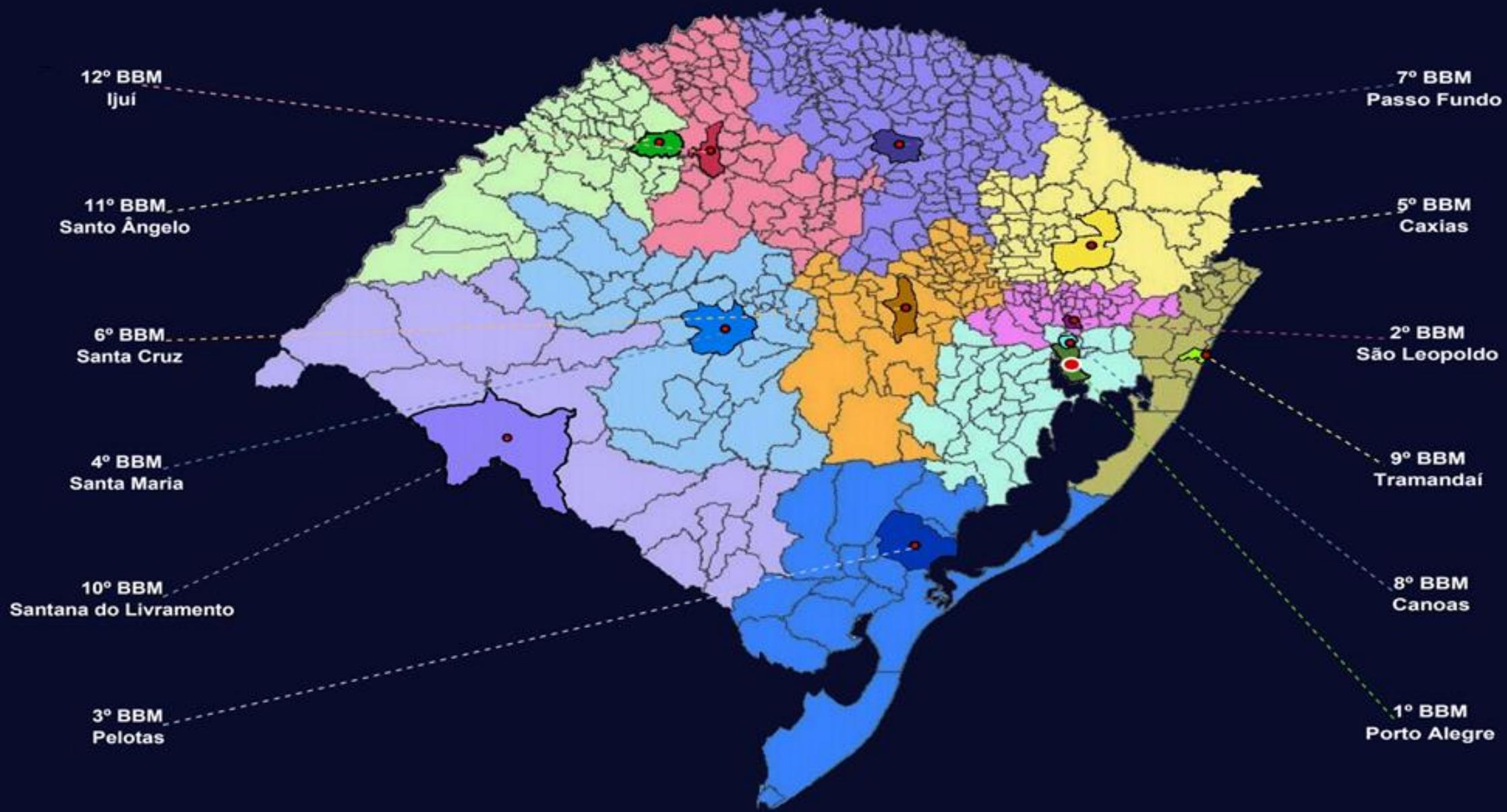
CBMRS conta com 117 frações operacionais, sendo 111 quartéis de atendimento operacional, 2 quartéis destinados à atividade de busca e salvamento (CEBS) e 4 guarnições atuantes em aeroportos, distribuídos estrategicamente em 93 municípios gaúchos. Além disso, há o Complexo do Comando Geral (QCG), o Centro de Treinamento de Bento Gonçalves e o Setor de Motomecanização de Nova Santa Rita.

O CBMRS é articulado operacionalmente em 12 (doze) Batalhões de Bombeiro Militar (BBMs), sediados nos municípios de Porto Alegre, São Leopoldo, Rio Grande, Santa Maria, Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul, Passo Fundo, Canoas, Tramandaí, Santana do Livramento, Santo Ângelo e Ijuí, e, para atendimento especializado, possui 1 (uma) Companhia Especial de Busca e Salvamento (CEBS), sediada em Porto Alegre.

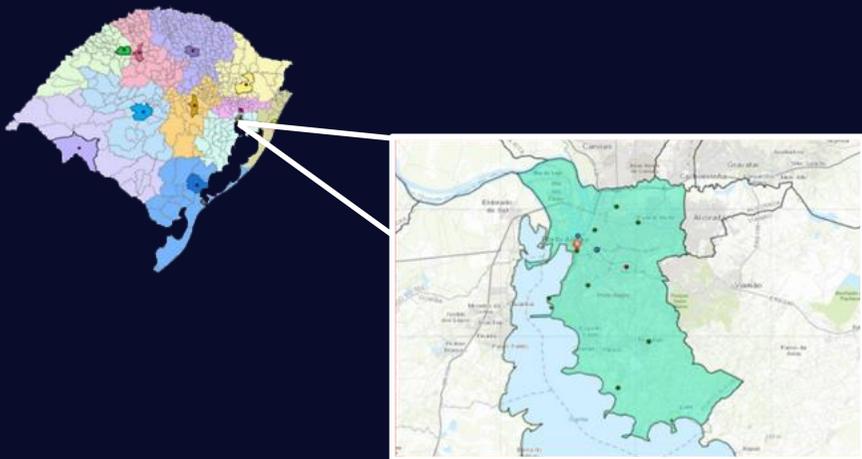
Os Batalhões de Bombeiro Militar, unidades operacionais do CBMRS para execução da atividade fim, são estruturados em Seção Administrativa, Seção de Operações e Defesa Civil, Seção de Segurança Contra Incêndios, Companhias de Bombeiro Militar, Pelotões de Bombeiro Militar e Grupos de Bombeiro Militar.

O CBMRS conta em sua estrutura com a Academia de Bombeiro Militar (ABM), localizada na cidade de Porto Alegre, a qual forma e qualifica os Bombeiros Militares Gaúchos, bem como atua na disseminação do conhecimento preventivista, mediante convênio ou termo de cooperação, e desenvolve capacitações voltadas ao público civil.





1º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR PORTO ALEGRE



Sede

Endereço: Avenida Aureliano Figueiredo Pinto, 345, Porto Alegre/RS

☎ (51) 3288-3196

Unidades

1º Pelotão BM Açorianos/1ªCiaBM ☎ (51) 3288-8201

2º Pelotão BM Teresópolis/1ªCiaBM ☎ (51) 3266-3062

3º Pelotão BM Assunção/1ªCiaBM ☎ (51) 3265-1577

4º Pelotão BM Restinga/1ªCiaBM ☎ (51) 3250-1749

5º Pelotão BM Belém Novo/1ªCiaBM ☎ (51) 3259-1238

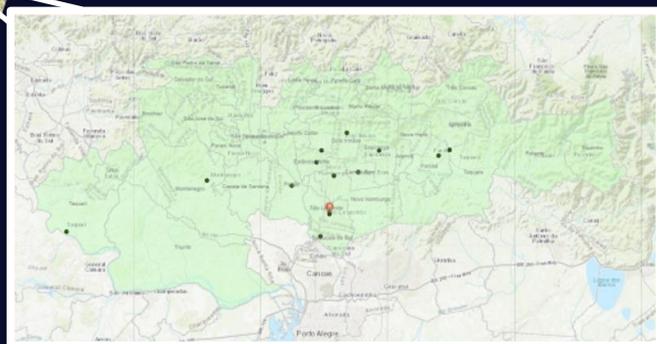
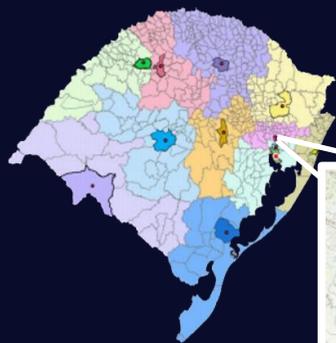
1º Pelotão BM Floresta/2ªCiaBM ☎ (51) 3395-5239

2º Pelotão BM Passo D'areia/2ªCiaBM ☎ (51) 3340-9612

Aeroporto ☎ (51) 3358-2193

Cidade atendida: Porto Alegre/RS

2º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SÃO LEOPOLDO



Sede

Avenida João Corrêa, 120, São Leopoldo/RS

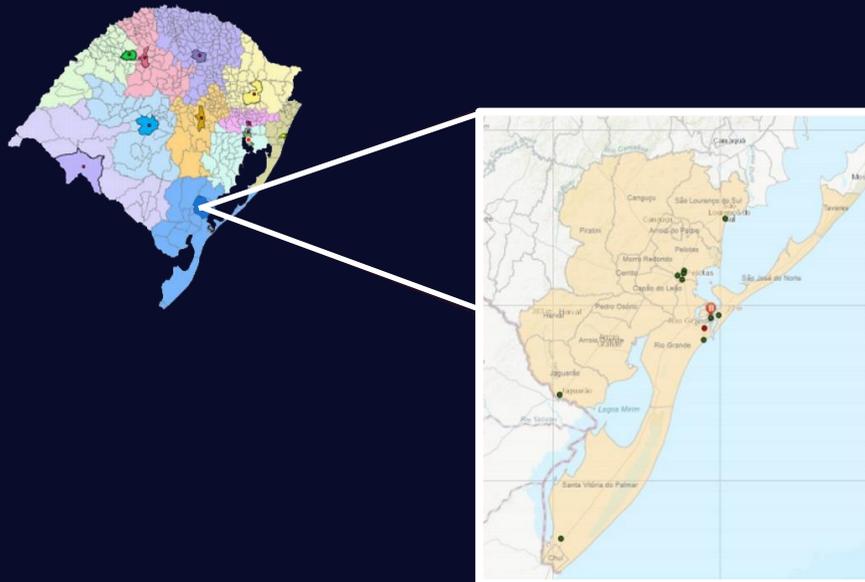
☎ (51) 3579-0457

Unidades

1º Pelotão BM São Leopoldo/1ªCiaBM	☎ (51) 3579-0450
2º Pelotão BM Sapucaia do Sul/1ªCiaBM	☎ (51) 3474-0211
3º Pelotão BM Montenegro/1ªCiaBM	☎ (51) 3632-2333
4º Pelotão BM Portão/1ªCiaBM	☎ (51) 3562-4235
5º Pelotão BM Taquari/1ªCiaBM	☎ (51) 3653-7210
1º Pelotão BM Novo Hamburgo/2ªCiaBM	☎ (51) 3595-1123
2º Pelotão BM Dois Irmãos/2ªCiaBM	☎ (51) 3564-2316
3º Pelotão BM Campo Bom/2ªCiaBM	☎ (51) 3597-4630
4º Pelotão BM Estância Velha/2ªCiaBM	☎ (51) 3561-8855
5º Pelotão BM Ivoti/2ªCiaBM	☎ (51) 3563-4352
1º Pelotão BM Sapiranga/3ªCiaBM	☎ (51) 3959-1016
2º Pelotão BM Taquara/3ªCiaBM	☎ (51) 3542-1110
3º Pelotão BM Parobé/3ªCiaBM	☎ (51) 3543-7825

Cidades atendidas: Araricá, Bom Princípio, Brochier, Campo Bom, Capela de Santana, Dois Irmãos, Estância Velha, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maratá, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Pareci Novo, Parobé, Picada Café, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria do Herval, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Tabaí, Taquara, Taquari Três Coroas, Triunfo e Tupandi.

3º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR RIO GRANDE



Sede

Rua General Vitorino, 781, Rio Grande/RS

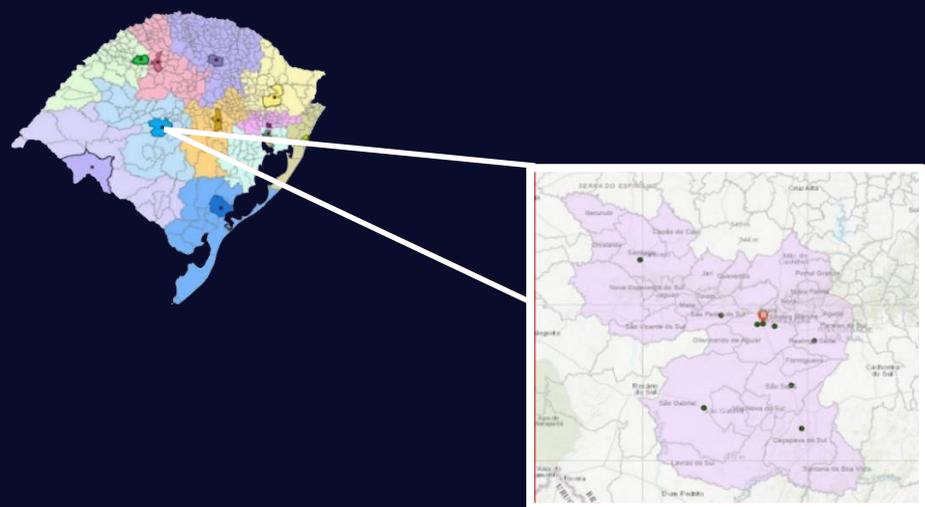
☎ (53) 3231-2984

Unidades

1º Pelotão BM Rio Grande/1ªCiaBM	☎ (53) 3231-3355
2º Grupamento BM Rio Grande/1ºPelBM	☎ (53) 3236-2371
2º Pelotão BM S. José do Norte/1ªCiaBM	☎ (53) 3238-1756
3º Pelotão BM S. V. do Palmar/1ªCiaBM	☎ (53) 3263-1599
1º Pelotão BM Pelotas/2ªCiaBM	☎ (53) 3222-2222
2º Grupamento BM Pelotas/1ºPelBM	☎ (53) 3222-1000
3º Grupamento BM Pelotas/1ºPelBM	☎ (53) 3278-2599
2º Pelotão BM Jaguarão/2ªCiaBM	☎ (53) 3261-1001
3º Pelotão BM S. L. do Sul/2ªCiaBM	☎ (53) 3251-1236

Cidades atendidas: Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares e Turuçu.

4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SANTA MARIA



Sede

Rua Coronel Niederauer, 890, Santa Maria/RS

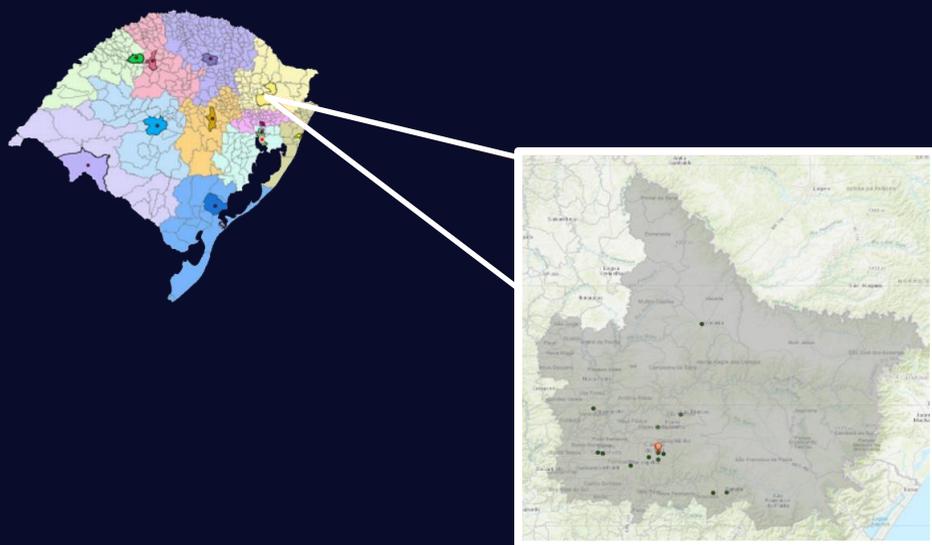
☎ (55) 3220-1300

Unidades

1º Pelotão BM Santa Maria/1ªCiaBM	☎ (55) 3220-1300
2º Pelotão BS Santa Maria/1ªCiaBM	☎ (55) 3220-1300
3º Pelotão BM Santa Maria/1ªCiaBM	☎ (55) 3212-3080
3º Grupamento BM São Sepé/3ºPelBM	☎ (55) 3233-2200
4º Pelotão BM Santa Maria/1ªCiaBM	☎ (55) 3286-3277
5º Pelotão BM Restinga Sêca/1ªCiaBM	☎ (55) 3261-1164
1º Pelotão BM São Gabriel/2ªCiaBM	☎ (55) 3232-5930
2º Pelotão BM Caçapava do S./2ªCiaBM	☎ (55) 3281-5144
1º Pelotão BM Santiago/3ªCiaBM	☎ (55) 98442-0872
2º Pelotão BM S. Pedro do Sul/3ªCiaBM	☎ (55) 3276-4176

Cidades atendidas: Agudo, Caçapava do Sul, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguarí, Jari, Júlio de Castilhos, Lavras do Sul, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Margarida do Sul, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São Gabriel, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Unistalda e Vila Nova do Sul.

5º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR CAXIAS DO SUL



Sede

Rua 20 de Setembro, 2533, Caxias do Sul/RS

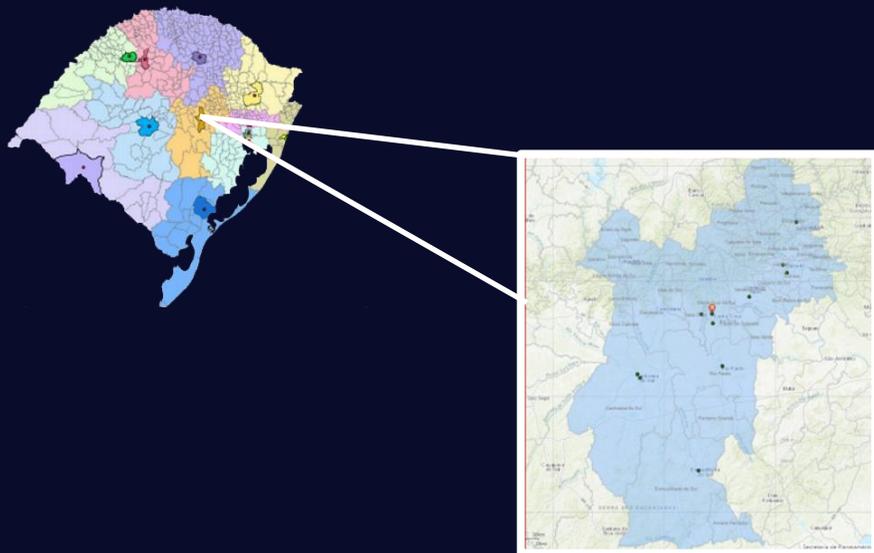
☎ (54) 3223-6555

Unidades

1º Pelotão BM Caxias do Sul/1ªCiaBM	☎ (54) 3223-6555
2º Pelotão BM Cruzeiro/1ªCiaBM	☎ (54) 3223-8542
3º Grupamento BM Desvio Rizzo/2ºPelBM	☎ (54) 3223-6555
3º Pelotão BM Flores da Cunha/1ªCiaBM	☎ (54) 3292-5185
4º Pelotão BM Vacaria/1ªCiaBM	☎ (54) 3232-1394
1º Pelotão BM Gramado/2ªCiaBM	☎ (54) 3286-1549
2º Pelotão BM Canela/2ªCiaBM	☎ (54) 3282-1236
3º Pelotão BM São Marcos/2ªCiaBM	☎ (54) 3291-1181
1º Pelotão BM B. Gonçalves/3ªCiaEspBM	☎ (54) 3052-0245
3º Pelotão BM Farroupilha/3ªCiaEspBM	☎ (54) 3261-1200
4º Pelotão BM Veranópolis/3ªCiaEspBM	☎ (54) 3441-1236

Cidades atendidas: Antônio Prado, Alto Feliz, Bento Gonçalves, Barão, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Canela, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guabiju, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, São Francisco de Paula, Santa Tereza, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Vendelino, Vacaria, Vale Real, Veranópolis e Vila Flores.

6º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SANTA CRUZ DO SUL



Sede

Rua Tenente Coronel Britto, 1198, Santa Cruz do Sul/RS

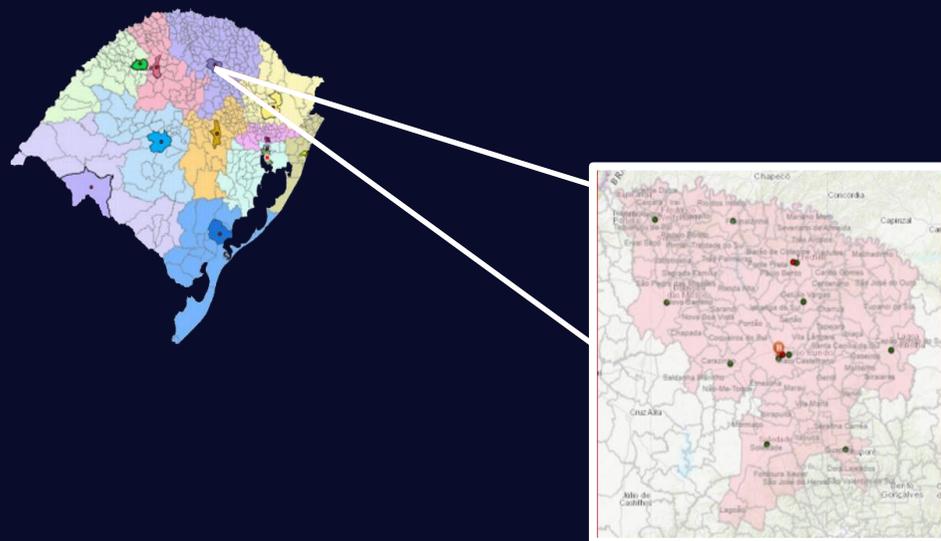
☎ (51) 3719-7918

Unidades

1º Pelotão BM S. Cruz do Sul/1ªCiaBM	☎ (51) 3711-2323
3º Grupamento BM S. Cruz do S/1º PelBM	☎ (51) 3719-2323
4º Grupamento BM Vera Cruz/1º PelBM	☎ (51) 3718-1528
2º Pelotão BM Cachoeira do S./1ªCiaBM	☎ (51) 3722-2000
3º Pelotão BM Rio Pardo/1ªCiaBM	☎ (51) 3731-2000
4º Grupamento E. do Sul BM/3ºPelBM	☎ (51) 3733-2580
1º Pelotão BM Venâncio Aires/2ªCiaBM	☎ (51) 3741-0882
2º Pelotão BM Estrela/2ªCiaBM	☎ (51) 3712-1242
3º Pelotão BM Lajeado/2ªCiaBM	☎ (51) 3751-2891
3º Grupamento BM Encantado/3ºPelBM	☎ (51) 3751-2891

Cidades atendidas: Amaral Ferrador, Anta Gorda, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Cachoeira do Sul, Candelária, Canudos do Vale, Capitão, Cerro Branco, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Forquetinha, Fazenda Vilanova, Herveiras, Ibarama, Ilópolis, Imigrante, Lagoa Bonita do Sul, Lajeado, Marques de Souza, Mato Leitão, Muçum, Nova Brésia, Novo Cabrais, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Rio Pardo, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sério, Sinimbu, Sobradinho, Teutônia, Travesseiro, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vespasiano Corrêa, Vera Cruz e Westfália.

7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR PASSO FUNDO



Sede

Rua Independência, 1320, Passo Fundo/RS

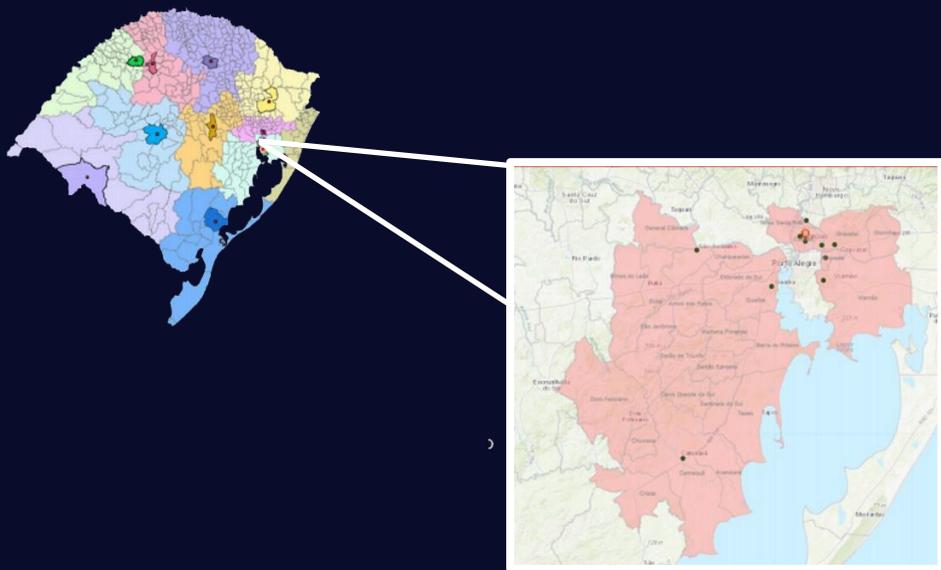
☎ (54) 3311-1424

Unidades

1º Pelotão BM Passo Fundo/1ªCiaBM	☎ (54) 3311-1424
3º Pelotão BM Guaporé/1ªCiaBM	☎ (54) 3443-1766
4º Pelotão BM Passo Fundo/1ªCiaBM	☎ (54) 3335-1285
5º Pelotão BM Soledade/1ªCiaBM	☎ (54) 3381-1331
1º Pelotão BM Erechim/2ªCiaBM	☎ (54) 3321-1111
2º Pelotão BM Lagoa Vermelha/2ªCiaBM	☎ (54) 3358-1766
3º Pelotão BM Erechim/2ªCiaBM	☎ (54) 3519-8783
4º Pelotão BM Nonoai/2ªCiaBM	☎ (54) 3362-1465
5º Pelotão BM Getúlio Vargas/2ªCiaBM	☎ (54) 3341-1625
1º Pelotão BM Carazinho/3ªCiaBM	☎ (54) 3329-2939
2º Pelotão BM Palmeira das M./3ªCiaBM	☎ (55) 3742-6607
3º Pelotão BM F. Westphalen/3ªCiaBM	☎ (55) 3744-4925

Cidades atendidas: Amaral Ferrador, Anta Gorda, Arroio do Meio, Arroio do Tigre, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Cachoeira do Sul, Candelária, Canudos do Vale, Capitão, Cerro Branco, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Encruzilhada do Sul, Estrela, Forquetinha, Fazenda Vilanova, Herveiras, Ibarama, Ilópolis, Imigrante, Lagoa Bonita do Sul, Lajeado, Marques de Souza, Mato Leitão, Muçum, Nova Bréscia, Novo Cabrais, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Rio Pardo, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sério, Sinimbu, Sobradinho, Teutônia, Travesseiro, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires, Vespasiano Corrêa, Vera Cruz e Westfália.

8º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR CANOAS



Sede

Avenida Santos Ferreira, 965, Canoas/RS

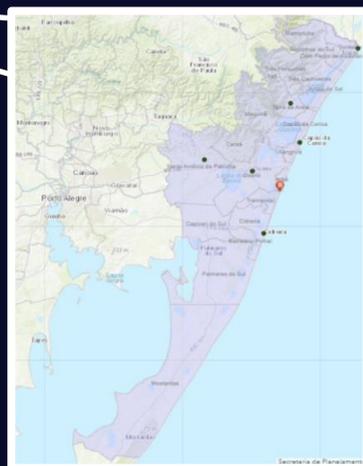
☎ (51) 3472-1220

Unidades

1º Pelotão BM Canoas/1ªCiaBM	☎ (51) 3472-1220
2º Pelotão BM Esteio/1ªCiaBM	☎ (51) 3458-2055
3º Pelotão BM Guaíba/1ªCiaBM	☎ (51) 3480-2022
4º Pelotão BM São Jerônimo/1ªCiaBM	☎ (51) 3651-2055
5º Pelotão BM Camaquã/1ªCiaBM	☎ (51) 3671-1203
1º Pelotão BM Gravataí/2ªCiaBM	☎ (51) 3484-2311
2º Pelotão BM Alvorada/2ªCiaBM	☎ (51) 3483-2050
3º Pelotão BM Cachoeirinha/2ªCiaBM	☎ (51) 3469-7065
4º Pelotão BM Viamão/2ªCiaBM	☎ (51) 3446-2495

Cidades atendidas: Alvorada, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Esteio, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Nova Santa Rita, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Viamão.

9º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR TRAMANDAÍ



Sede

Rua Fernandes Bastos, 1218, Tramandaí/RS

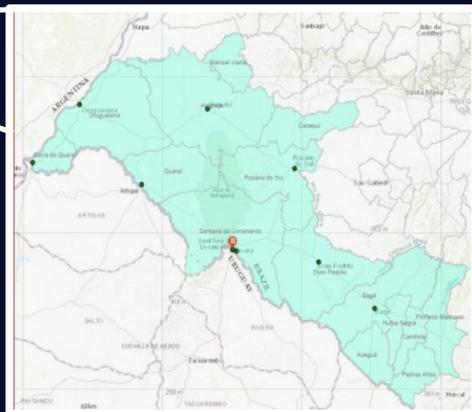
☎ (51) 3684-4867

Unidades

1º Pelotão BM Tramandaí/1ªCiaBM	☎ (51) 3661-3100
2º Pelotão BM Osório/1ªCiaBM	☎ (51) 3663-1020
3º Pelotão BM Cidreira/1ªCiaBM	☎ (51) 3681-1286
4º Pelotão BM S. A. da Patrulha/1ªCiaBM	☎ (51) 3662-2055
1º Pelotão BM Torres/2ªCiaBM	☎ (51) 3664-3133
2º Pelotão BM Capão da C./2ªCiaBM	☎ (51) 3665-3699
3º Pelotão BM Terra de Areia/2ªCiaBM	☎ (51) 3666-3283

Cidades atendidas: Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-lá.

10º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SANTANA DO LIVRAMENTO



Sede

Rua Duque de Caxias, 1040, Santana do Livramento/RS

☎ (55) 3242-1114

Unidades

1º Pelotão BM Santana do L./1ªCiaBM ☎ (55) 3241-1399

2º Pelotão BM Quaraí/1ªCiaBM ☎ (55) 3419-1244

1º Pelotão BM Uruguaiana/2ªCiaBM ☎ (55) 3412-1919

3º Grupamento BM B do Quaraí/1ºPelBM ☎ (55) 3423-5049

2º Pelotão BM Alegrete/2ªCiaBM ☎ (55) 3422-1999

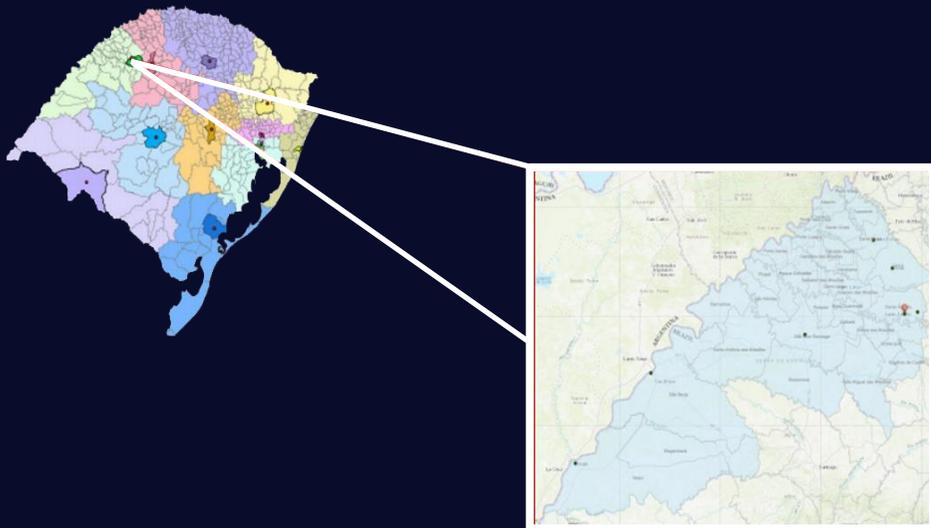
3º Pelotão BM Rosário do Sul/2ªCiaBM ☎ (55) 3231-3500

1º Pelotão BM Bagé/3ªCiaBM ☎ (53) 3242-5270

2º Pelotão BM Dom Pedrito/3ªCiaBM ☎ (53) 3243-4448

Cidades atendidas: Aceguá, Alegrete, Bagé, Barra do Quaraí, Cacequi, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Manoel Viana, Pedras Altas, Pinheiro Machado, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento e Uruguaiana.

11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR SANTO ÂNGELO



Sede

Rua Marechal Floriano Peixoto, 2585, Santo Ângelo/RS

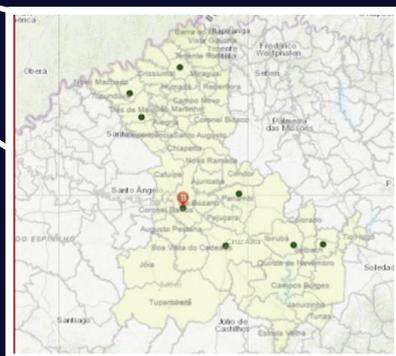
☎ (55) 3314-0764

Unidades

1º Pelotão BM Santo Ângelo/1ªCiaBM	☎ (55) 3314-0765
2º Pelotão BM S. Luiz Gonzaga/1ªCiaBM	☎ (55) 3352-1982
3º Pelotão BM São Borja/1ªCiaBM	☎ (55) 3431-1647
2º Grupamento BM Itaquí/3ºPelBM	☎ (55) 3433-4385
1º Pelotão BM Santa Rosa/2ªCiaBM	☎ (55) 3515-6070
2º Pelotão BM Giruá/2ªCiaBM	☎ (55) 3361-3217

Cidades atendidas: Alecrim, Bossoroca, Caibaté, Campina das Missões, Cândido Godói, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Itaquí, Maçambará, Mato Queimado, Pirapó, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santa Rosa, Santo Antônio das Missões, Santo Ângelo, Santo Cristo, São Borja, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Tuparendi, Ubiretama e Vitória das Missões.

12º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR IJUÍ



Sede

Rua Venâncio Aires, 248, Ijuí/RS

☎ (55) 3333-5997

Unidades

1º Pelotão BM Ijuí/1ªCiaBM	☎ (55) 3333-4710
2º Pelotão BM Horizontina/1ªCiaBM	☎ (55) 3537-1966
3º Pelotão BM Três Passos/1ªCiaBM	☎ (55) 3522-3067
4º Pelotão BM Três de Maio/1ªCiaBM	☎ (55) 3535-2844
1º Pelotão BM Cruz Alta/2ªCiaBM	☎ (55) 3322-1515
2º Pelotão BM Panambi/2ªCiaBM	☎ (55) 3375-4388
3º Pelotão BM Tapera/2ªCiaBM	☎ (54) 3385-1401
4º Pelotão BM Ibirubá/2ªCiaBM	☎ (54) 3324-1312

Cidades atendidas: Ajuricaba, Alegria, Alto Alegre, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Bom Progresso, Bozano, Braga, Campo Novo, Campos Borges, Catuípe, Chiapetta, Colorado, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Doutor Maurício Cardoso, Esperança do Sul, Espumoso, Estrela Velha, Fortaleza dos Valos, Horizontina, Humaitá, Ibirubá, Ijuí, Independência, Inhacorá, Jacuizinho, Jóia, Lagoa dos Três Cantos, Miraguaí, Nova Candelária, Nova Ramada, Novo Machado, Panambi, Pejuçara, Quinze de Novembro, Redentora, Santa Bárbara do Sul, Salto do Jacuí, Santo Augusto, São José do Inhacorá, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Selbach, Tapera, Tenente Portela, Tio Hugo, Tiradentes do Sul, Três de Maio, Três Passos, Tucunduva, Tunas, Tupanciretã, Vista Gaúcha e Victor Graeff.

COMPANHIA ESPECIAL DE BUSCA E SALVAMENTO

Avenida Mauá, 1050, Porto Alegre/RS

(51) 3221-3844

Cidades atendidas: Todas as cidades gaúchas

1º Pelotão Especial de Busca e Salvamento/CEBS

Rua Silva só, 300, Porto alegre/RS

(51) 3327-2151

2º Pelotão Especial de Busca e Salvamento/CEBS

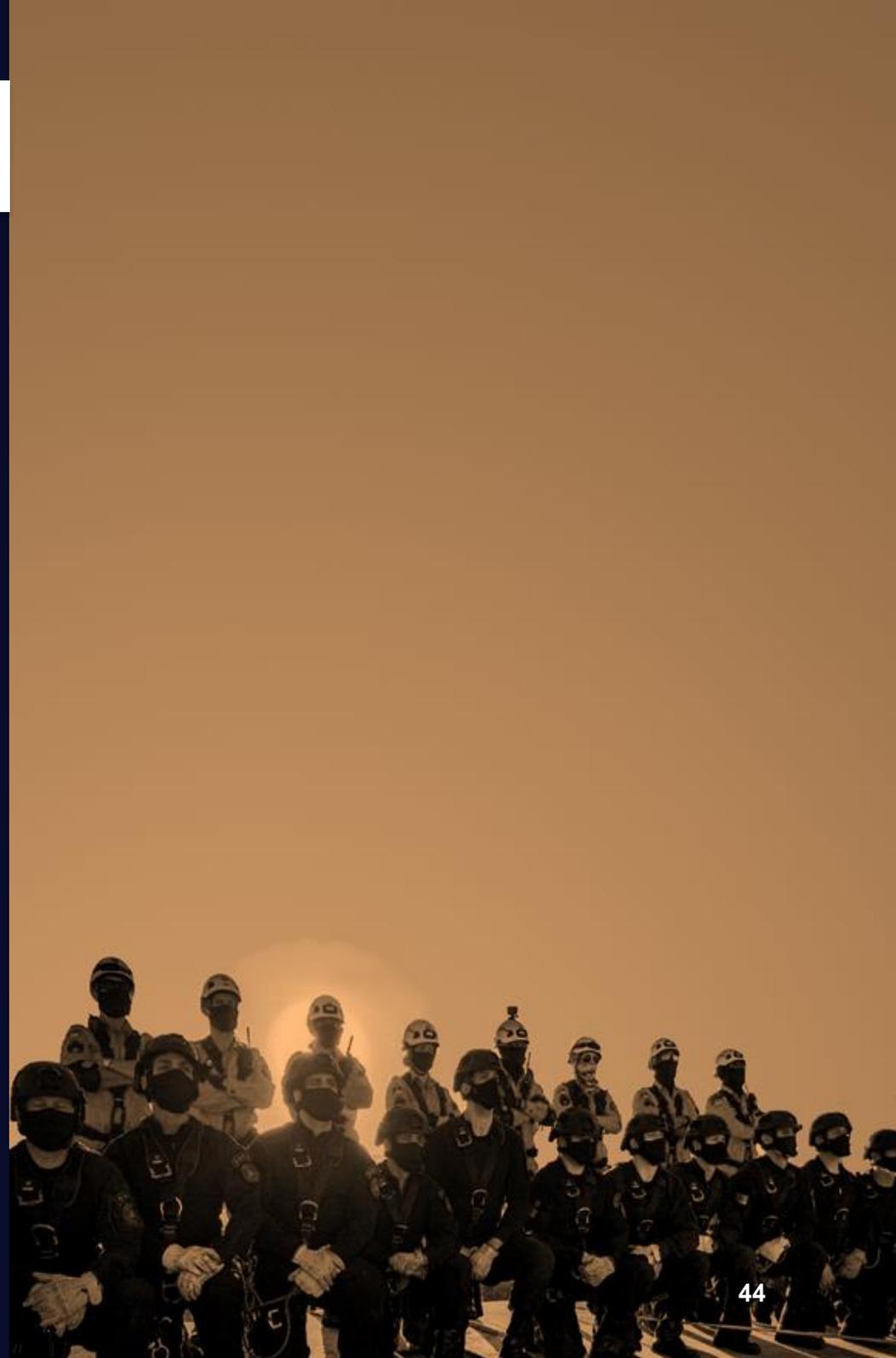
Avenida Mauá, 1050, Porto Alegre/RS

(51) 3224-8963

3º Pelotão Especial de Busca e Salvamento/CEBS

Avenida Mauá, 1050, Porto Alegre/RS

(51) 3224-8963



UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Comando Geral do CBMRS

Rua Silva Só, 300, Porto Alegre/RS

Secretaria Executiva do Comandante-Geral - (51) 98577-1169
Secretaria Executiva do Subcomandante-Geral – (51) 98577-0994
Assessoria Jurídica, de Convênios e Contratos – (51) 98445-7294
Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar – (54) 98418-5763
Assessoria de Operações e Defesa Civil – (51) 98445-7644
Corregedoria-Geral – (51) 98577-3460
Controle Interno - (51) 98577-3722

Departamento Administrativo

Rua Silva Só, 300, Porto Alegre/RS

Divisão Administrativa - (51) 98524-8172
Divisão de Orçamento e Finanças - (51) 98577-1175
Divisão de Recursos Humanos - (51) 98577-0014
Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações - (51) 98594-7921
Divisão de Logística e Patrimônio - (51) 98577-2836

Departamento de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio

Rua Silva só, 300, Porto Alegre/RS
Divisão Administrativa – (51) 98577-3380
Divisão de Gestão e Normatização - (51) 98577-3380
Divisão de Pesquisa e Investigação de Sinistros - (51) 98577-3380

Academia de Bombeiro Militar

Rua Silva Só, 300, Porto Alegre/RS

Divisão Administrativa - (51) 98501-6718
Divisão de Ensino - (51) 98577-1018
Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - (51) 98501-6718
Escola Superior de Bombeiro Militar – (51) 98594-7882
Escola de Bombeiro Militar – (51) 98594-7882
Escola de Serviços Cívicos Auxiliares de Bombeiro - (51) 98594-7882
Centro de Aperfeiçoamento e Capacitação - (51) 98594-7882
Escola de Educação Física – (51) 98594-2533





CBMRS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR